



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

PARECER SOBRE RELATÓRIO DE GESTÃO DO IFRO

Exercício 2023

AUDITORIA INTERNA DO IFRO

REITOR

MOISÉS JOSÉ ROSA DE SOUZA

CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

ALOIR PEDRUZZI JUNIOR

EQUIPE DE AUDITORIA

ADRIANA GARCIA DE ARAÚJO – AUDITORA

ROMUALDO SOUZA DE LIMA – AUDITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
AUDITORIA INTERNA – AUDINT/IFRO

Av. Lauro Sodré, 6500 - Censipam - Aeroporto, Porto Velho - RO, 76803-260 e-mail:
audint.reitoria@ifro.edu.br

PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO DO IFRO
Exercício 2023

Porto Velho/RO

2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. OBJETIVO E ESCOPO	5
3. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS APLICÁVEIS...	6
4. AVALIAÇÃO INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	9
5. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS.....	9
6. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	10
7. CONCLUSÃO	10

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no exercício de suas competências regimentais e legais, em especial aquelas previstas no §6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000, no artigo 15 da Instrução Normativa-CGU nº 5/2021, na deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 02/2023 (Portaria CGU nº 3.805/2023), bem como no inciso XXVI do artigo 12 do Regimento da Auditoria Interna do IFRO, apresenta o presente Parecer referente à Prestação de Contas Anual da Instituição, concernente ao exercício de 2023, consubstanciada no Relatório de Gestão 2023.

A emissão deste parecer visa atender às exigências normativas relativas à avaliação independente da efetividade dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controles internos da Instituição, no contexto da prestação de contas anual. A análise fundamenta-se nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados ao longo do exercício, conforme estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna de 2023 (PAINT/2023), cujos relatórios e demais documentos correlatos encontram-se disponíveis para consulta no portal institucional da Auditoria Interna: <https://portal.ifro.edu.br/auditoriainterna-nav>.

O Relatório de Gestão referente ao exercício de 2023 foi formalizado por meio do Processo SEI nº 23243.016773/2023-55, durante o exercício de 2024. Entretanto, em razão do período de greve dos servidores do IFRO, vigente à época da publicação do referido relatório, não foi possível realizar, naquele momento, a análise técnica necessária para a emissão do parecer. Com o objetivo de atender às normativas aplicáveis, os trabalhos de avaliação documental e revisão das informações constantes no Relatório de Gestão foram devidamente realizados no período de 07 a 15 de abril de 2025.

A seguir, são apresentados os resultados da avaliação realizada, com o intuito de subsidiar os órgãos de controle externo e demais partes interessadas quanto à regularidade e à transparência da gestão no exercício de 2023.

2. OBJETIVO E ESCOPO

O presente parecer tem como objetivo apresentar a opinião geral da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFRO, relativa ao exercício de 2023. Essa manifestação fundamenta-se nos trabalhos de auditoria executados no âmbito do PAINT/2023, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no Capítulo IV da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo das ações de auditoria compreendeu a avaliação da governança institucional, da gestão de riscos, dos controles internos administrativos e da execução orçamentária e financeira da Instituição, incluindo a verificação da conformidade legal dos atos administrativos, da fidedignidade das informações contábeis e financeiras apresentadas no Relatório de Gestão e da eficiência dos processos internos, com o intuito de identificar fragilidades e propor oportunidades de melhoria. Nesse contexto, foram considerados os seguintes aspectos, conforme preconizado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021:

- A aderência da Prestação de Contas aos normativos vigentes;
- A fidedignidade das informações contábeis e financeiras apresentadas;
- A conformidade legal dos atos administrativos reportados;
- O grau de atingimento dos objetivos institucionais e operacionais previstos para o exercício.

As informações consolidadas acerca da execução do PAINT/2023 e os respectivos achados e recomendações estão detalhadas no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT/2023), disponível para consulta pública na página institucional da Auditoria Interna, por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifro.edu.br/auditoriainterna-nav>.

3. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS APLICÁVEIS

A apresentação e a organização da Prestação de Contas dos gestores públicos federais estão disciplinadas pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84, de 22 de abril de 2020, complementada pela Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

O IFRO foi incluído no rol das Unidades Prestadoras de Contas (UPC), conforme o Anexo II da Portaria TCU nº 52, de 27 de março de 2024, que atualizou e divulgou a relação das UPC. Nos termos do §1º do artigo 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, tais unidades devem apresentar e disponibilizar, na internet, informações e análises quantitativas e qualitativas sobre os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial. Essa exigência visa assegurar o cumprimento dos princípios do controle social e do controle institucional, conforme estabelecido nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal, observando as diretrizes das normativas vigentes do TCU.

De acordo com o inciso VII do artigo 50 do Regimento Interno do IFRO, compete à Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional “elaborar, em articulação com as demais pró-reitorias, direções-gerais dos campi e diretorias sistêmicas, os planos de trabalho e relatórios de gestão”. A minuta do Relatório de Gestão foi encaminhada à Unidade de Auditoria por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no processo nº 23243.016773/2023-55.

Após análise preliminar, verificou-se que sua estrutura está em conformidade com o anexo da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, abordando os seguintes tópicos:

- Mensagem do Reitor;
- Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo;
- Riscos, Oportunidades e Perspectivas;
- Governança, Estratégia e Desempenho;
- Resultado das Principais áreas de atuação do IFRO; e
- Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis.

A seção “**Mensagem do dirigente máximo da unidade**” tem a finalidade de contextualizar os principais resultados da organização e apresentar o comprometimento da alta gestão com a veracidade das informações constantes no Relatório de Gestão. A avaliação desse item indicou **aderência de 83%**, evidenciando que, apesar de abordar os principais desafios institucionais e os resultados alcançados, ainda há oportunidades de melhoria na forma de apresentação

No tópico “**Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo**”, observou-se **aderência de 95%**, demonstrando que a unidade apresentou de forma satisfatória os principais aspectos relacionados à estrutura organizacional, missão institucional, ambiente externo e marcos legais de atuação. A presença de links para documentos estratégicos e normativos, bem como a contextualização do cenário político e econômico que impacta a atuação da instituição, foram aspectos positivos destacados na análise.

A seção “**Riscos, Oportunidades e Perspectivas**” apresentou o menor índice de aderência, com **75%**, sinalizando a necessidade de aperfeiçoamento na identificação e no tratamento das incertezas que podem impactar os objetivos institucionais. A análise mostrou que, embora alguns riscos tenham sido elencados, a abordagem ainda é limitada, concentrando-se em aspectos já conhecidos e não incluindo variáveis emergentes ou relacionadas a áreas sensíveis como tecnologia, governança e sustentabilidade. Recomenda-se que a unidade adote uma visão mais abrangente e integrada, contemplando também as oportunidades de inovação e melhoria institucional.

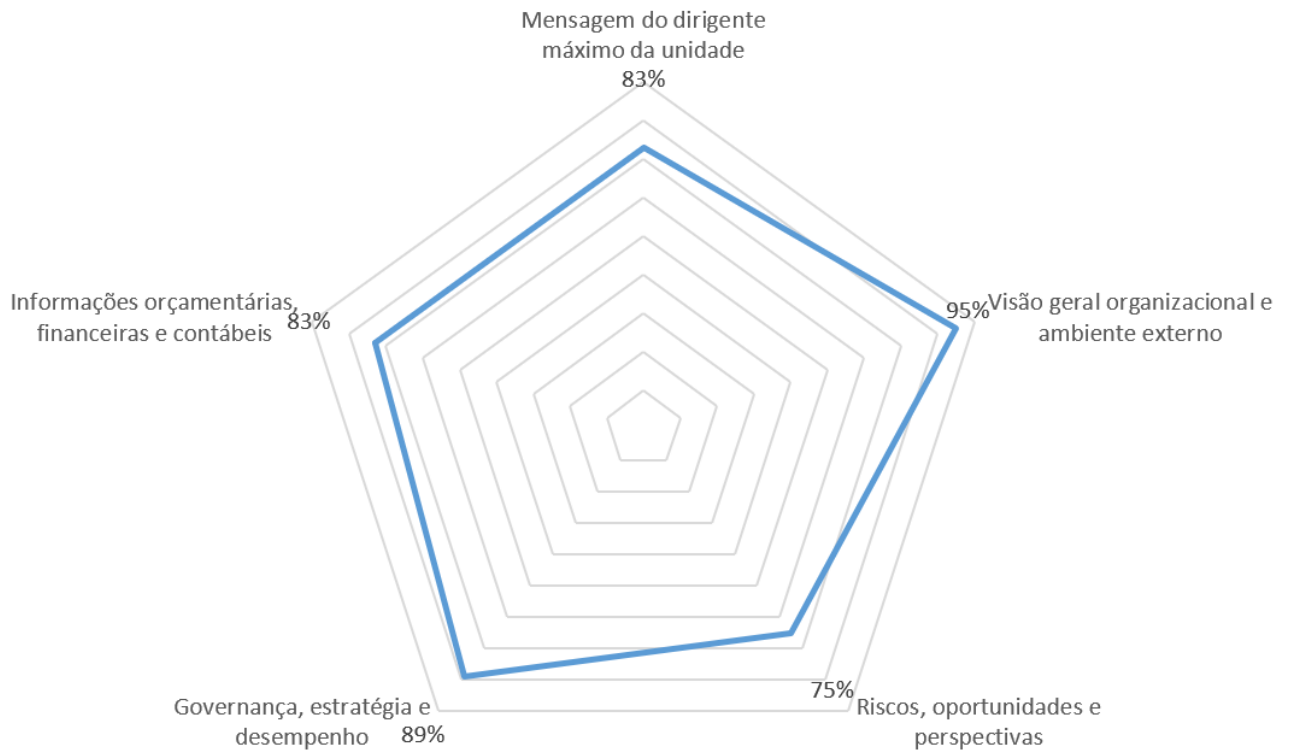
No que se refere à “**Governança, Estratégia e Desempenho**”, o relatório obteve **89% de aderência**, evidenciando um bom alinhamento entre as ações institucionais e os objetivos estratégicos. Contudo, foram identificadas lacunas na explicitação da estrutura de governança e nos mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados. A falta de correlação direta entre metas planejadas e metas atingidas compromete a análise crítica da efetividade da gestão estratégica. Para

os próximos ciclos, sugere-se o aperfeiçoamento da explicitação desses vínculos e a apresentação de evidências mais robustas sobre os impactos das ações desenvolvidas.

Por fim, a seção “**Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis**” também obteve **83% de aderência**, revelando que, embora os dados básicos tenham sido apresentados, a análise ainda carece de maior detalhamento. A ausência de explicações mais aprofundadas sobre a execução orçamentária, evolução patrimonial e principais grupos contábeis dificulta a compreensão da situação financeira da unidade. A comparação entre exercícios financeiros ainda é incipiente e poderia ser ampliada para uma visão mais contextualizada da gestão fiscal e contábil. Recomenda-se o uso de quadros comparativos, gráficos evolutivos e comentários analíticos que proporcionem maior clareza e completude às informações prestadas.

A seguir, apresentamos o **Gráfico 1 - Avaliação dos Elementos de Conteúdo**, elaborado com base na ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU (2023), o qual ilustra a análise dos principais aspectos do relatório.

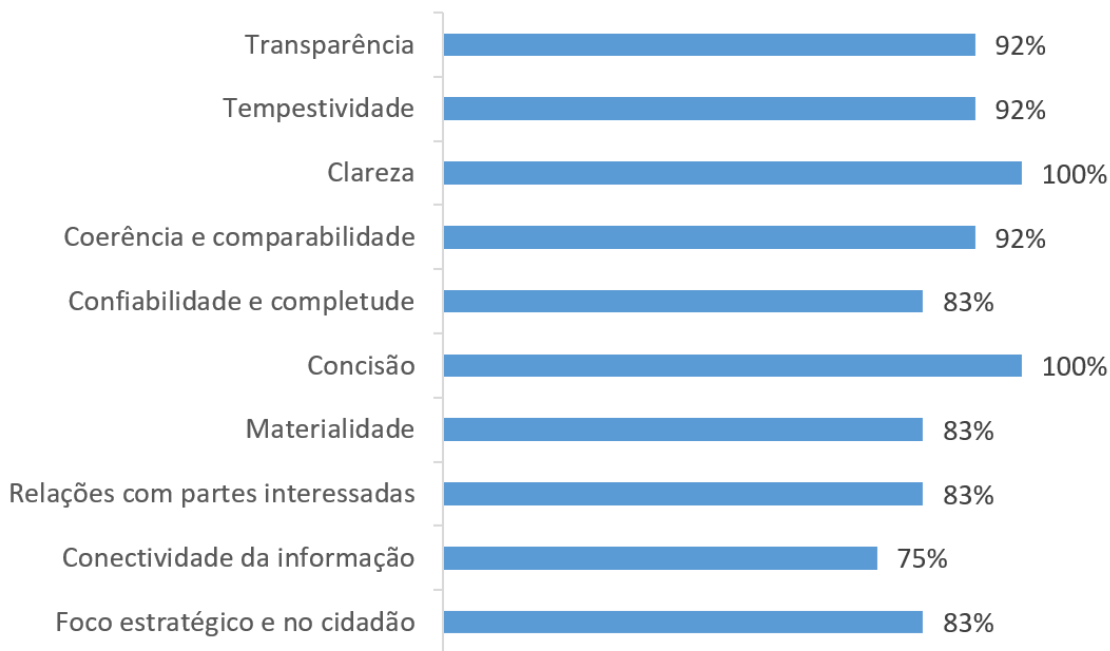
Gráfico 1 - Avaliação dos Elementos de Conteúdo



Fonte: Audint/IFRO.

A seguir, o Gráfico 02 apresenta os percentuais de aderência a cada um dos princípios avaliados, oferecendo uma visão comparativa do desempenho do relatório em relação aos parâmetros estabelecidos.

Gráfico 2 - Avaliação de Aderência aos Princípios



Fonte: Audint/IFRO.

Com base no gráfico apresentado, que avalia a aderência do Relatório de Gestão aos princípios norteadores, observa-se um desempenho expressivamente positivo no exercício de 2023, com destaque para os critérios **Clareza** e **Concisão**, ambos com **100%** de aderência. Esses resultados indicam que o relatório apresenta informações de forma objetiva e compreensível, facilitando o entendimento por parte dos leitores e promovendo uma comunicação institucional eficiente.

Outros aspectos também se destacam pelo alto nível de aderência, como **Transparência**, **Tempestividade** e **Coerência e comparabilidade**, todos com **92%**, evidenciando o compromisso da instituição em divulgar informações de maneira clara, dentro dos prazos estabelecidos e de forma compatível com documentos anteriores, promovendo a continuidade e o alinhamento de informações ao longo do tempo.

Os princípios de **Confiabilidade e completude**, **Materialidade**, **Relações com partes interessadas** e **Foco estratégico e no cidadão** apresentaram **83%** de aderência, demonstrando bom desempenho na apresentação de dados relevantes, no engajamento com os públicos interessados e no alinhamento das ações institucionais aos interesses da sociedade.

A **Conectividade da informação** foi o critério com menor pontuação, atingindo **75%**, o que aponta oportunidade de aprimoramento na articulação entre os dados apresentados, para garantir maior integração e fluidez na leitura do relatório.

De forma geral, a **avaliação do Relatório de Gestão 2023 alcançou 87% de aderência** aos princípios orientadores, evidenciando avanços significativos em relação ao relatório do ano anterior. Os resultados indicam que a instituição vem aprimorando a qualidade das informações prestadas, alinhando-se às boas práticas de governança e transparência pública. Recomenda-se a continuidade dessas ações, com especial atenção à conectividade das informações, para garantir ainda mais coesão e efetividade no processo de prestação de contas.

4. AVALIAÇÃO INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

O processo de elaboração das informações contábeis e financeiras do IFRO foi objeto de auditoria em determinadas contas nos exercícios de 2023. No ano de 2023, foi realizada uma auditoria na **Gestão Patrimonial de Bens Móveis**, com o objetivo geral de avaliar a eficácia e a eficiência da gestão, abrangendo aspectos como guarda, utilização e conservação dos bens patrimoniais.

A auditoria realizada identificou diversas oportunidades de melhoria na gestão patrimonial no âmbito da CPALM, ressaltando a necessidade de aprimoramentos em normatizações, procedimentos, controles internos e na comunicação entre as áreas envolvidas. Os achados evidenciam a importância da adoção de medidas corretivas e preventivas com foco no fortalecimento da governança patrimonial e na aderência às boas práticas e regulamentações vigentes.

Entre as recomendações, destacam-se a atualização dos Manuais de Normas e Procedimentos e do Manual de Inventário, bem como a elaboração de um Manual de Desfazimento de Bens. Também se recomenda a criação de orientações para conservação de equipamentos pelos usuários, a implementação de um Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva, e o desenvolvimento de um catálogo institucional de materiais, visando à padronização e à eficiência na gestão. A emissão de orientações claras quanto às responsabilidades patrimoniais dos servidores é fundamental para evitar movimentações indevidas de bens.

Adicionalmente, a atualização do fluxo de processos descrito na Nota Técnica nº 3/2020/REIT - Proad/REIT, considerando a adoção do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Governo Federal (SIADS), promoverá melhor integração entre os setores patrimonial, contábil e áreas executoras. Por fim, destaca-se a importância da correção das informações no sistema SUAP, medida essencial para garantir a conformidade contábil e a confiabilidade dos dados financeiros, além de viabilizar a transição das informações para o SIADS, conforme os prazos estabelecidos na Portaria nº 232/2020. O conteúdo completo pode ser consultado no Relatório de Auditoria nº 01/2023 – Gestão Patrimonial de Bens Móveis, disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/auditoriainterna-nav>.

5. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS

A análise realizada durante a execução do PAINT/2023 **não identificou irregularidades nos atos administrativos praticados**. No entanto, evidenciou que a organização ainda se encontra em um estágio inicial no que se refere à **gestão de riscos**. A falta de integração dessa prática aos processos institucionais e a ausência de uma cultura organizacional consolidada nesse âmbito limitam a eficácia dos controles internos e comprometem a governança institucional.

Outro ponto de alerta é a **deficiência no mapeamento dos processos organizacionais** e a existência de poucos fluxos estruturados de atividades, fatores que comprometem a eficácia dos controles internos, dificultam a identificação de riscos e prejudicam a implementação de medidas corretivas. A inexistência de processos formalizados pode levar a decisões descentralizadas e inconsistentes, aumentando a vulnerabilidade da instituição a falhas operacionais e ao descumprimento de normativas.

Para mitigar essas fragilidades, torna-se essencial padronizar os fluxos de trabalho e adotar metodologias de gestão por processos, assegurando transparência, rastreabilidade e eficiência na execução das atividades. Essas ações contribuirão para o fortalecimento dos controles internos, aprimorando a governança e reduzindo riscos decorrentes da falta de uniformidade nos procedimentos administrativos.

Como ponto positivo, ressalta-se que a instituição dispõe de um **Comitê Gestor de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno**, bem como de uma **Política de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno**, instituída pela Resolução nº 85/REIT-CONSUP/2018. Observa-se, ainda, que a organização vem adotando ações para o aprimoramento da governança,

gestão de riscos, controle interno e a transparência pública, demonstrando comprometimento com a melhoria contínua desses aspectos.

Essas iniciativas representam um avanço na estruturação de mecanismos que fortalecem a transparência, a conformidade e a eficiência dos processos institucionais, contribuindo para a mitigação de riscos e para a consolidação de uma cultura organizacional voltada à integridade e à boa gestão pública.

6. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A análise do Relatório de Gestão 2023 do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), com especial atenção ao tópico “Resultados das Principais Áreas de Atuação”. O documento destaca avanços relevantes em diversas frentes estratégicas, evidenciando a entrega de valor público por meio das seguintes realizações:

1. **Expansão do Atendimento Educacional** – Houve um aumento significativo no número de alunos matriculados, ampliando o acesso ao ensino técnico e superior na instituição.
2. **Melhoria da Infraestrutura** – Foram registrados investimentos na modernização e expansão da infraestrutura física e tecnológica, garantindo melhores condições de ensino, pesquisa e extensão.

Apesar dos avanços observados, persistem desafios relevantes que merecem atenção por parte da gestão. Embora tenham sido identificadas melhorias na condução administrativa, ainda existem lacunas na integração entre a gestão e o planejamento institucional, o que pode comprometer a eficiência dos processos e a efetividade das ações. Verifica-se a necessidade de maior alinhamento entre o planejamento estratégico e sua execução prática, visando à alocação adequada de recursos e à concretização dos objetivos institucionais.

No tocante à governança, embora sua estrutura esteja formalmente estabelecida, foram constatadas fragilidades na implementação dos mecanismos de monitoramento, controle e articulação entre os setores responsáveis. A ausência de integração entre processos e a insuficiente adoção de boas práticas de governança impactam negativamente a capacidade da instituição de operar de forma eficiente, transparente e orientada para resultados. Nesse contexto, recomenda-se o fortalecimento das instâncias de governança, com foco na melhoria da coordenação interna e na efetividade da execução das ações planejadas.

Diante dos pontos identificados, a Auditoria Interna recomenda a adoção de medidas para fortalecer a governança, aprimorar a integração entre planejamento e execução e otimizar a alocação de recursos humanos e financeiros. O aperfeiçoamento desses aspectos contribuirá para uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada aos objetivos institucionais. Seguiremos acompanhando os desdobramentos dessas ações e permanecemos à disposição para apoiar iniciativas que promovam a melhoria contínua dos processos institucionais.

7. CONCLUSÃO

À luz dessas considerações e em conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, conclui-se que o Relatório de Gestão 2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) atendeu aos requisitos de conteúdo e aos princípios estabelecidos no Anexo da Decisão Normativa/TCU nº 198/2023, embora com ressalvas, conforme apontado no relatório.

Diante das fragilidades identificadas, torna-se essencial a efetiva implementação da governança, gestão de riscos e controles internos, de modo a mitigar as inconsistências apontadas e fortalecer a eficiência dos serviços prestados, garantindo maior transparência, conformidade e alinhamento estratégico às diretrizes institucionais.

Cumpra esclarecer que o presente parecer não tem caráter exaustivo quanto a possíveis inconsistências nos dados apresentados no Relatório de Gestão, nem isenta os responsáveis pela prestação de contas de suas obrigações legais. Seu objetivo é contribuir para o aprimoramento da transparência e do cumprimento dos normativos aplicáveis.

Conforme enfatiza o Tribunal de Contas da União (TCU), a responsabilidade primária pela adoção de medidas internas para o cumprimento da legislação e dos princípios jurídicos-administrativos cabe ao gestor público. Isso inclui a implementação de mecanismos de transparência, accountability, controle, gestão e governança, independentemente de ações, deliberações ou monitoramentos externos que possam ser realizados.

Por fim, em conformidade com o artigo 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, este parecer deve ser publicado na página institucional do IFRO, juntamente com o Relatório de Gestão ao qual se refere.

É o nosso parecer

Porto Velho – RO, 15 de abril de 2025.

Aloir Pedruzzi Junior
Chefe de Auditoria Interna
Portaria nº 2.279/2022